

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Fevereiro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1166 - Pág. 01 à 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO N° 873, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. Determina Ponto Facultativo nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, nos òrgãos e Entidades deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO que o ano civil traz em seu calendário feriados; CONSIDERANDO que os dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, "segunda-feira de carnaval" e "quartafeira de cinzas", não constituem feriados nacionais; CONSIDERANDO a necessidade de dilvugar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaiam nos sábados, domingos e feriados nacionais, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1° FICA decretado ponto facultativo nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, "segunda-feira de carnaval" e "quartafeira de cinzas", respectivamente; Art. 2° O disposto no caput do artigo 1° não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam, suas atribuições funiconais nos hospitais integrantes da rede municipal e municipalizada; Parágrafo único. Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, deterrminar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviços de natureza essencial. Art. 3° A determincação do expediente que trata do art. 1° não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação do trânsito, vigilância, salvavidas, e outros órgãos da administração que seus dirigentes acharem necessário o funcionamento. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de fevereiro de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001 - SELEÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS. EDITAL Nº 001/2017. FEVEREIRO/2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com, Leis Federais nº 11.738, de 16 de julho de 2008, LEI Nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CEE n° 5, de 22 de junho de 2012, Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas, Lei Municipal n° 1.386, de 03 de julho de 2001, Lei n° 2.172, de 25 de outubro de 2010, Lei n° 2.647, de 03 de julho de 2015, Lei n° 2.058, de 15 de setembro de 2009, Resolução APROINT nº 001/2012, Resolução CMEC nº 02/2014, Resolução CMEC 012/2015, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de Banco de Recursos Humanos, com vistas ao provimento temporário de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares indígenas da rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental,

Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e nos Programas e Projetos Educacionais. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE. 1.2 Será dado preferência ao professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola. 1.3 A seleção simplificada destina-se a formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias de docentes nas Unidades Educacionais Indígenas, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de: 1.3.1 Suspensão de vínculo/licença para tratar de interesse particular; 1.3.2 Licença para tratamento de saúde; 1.3.3 Disposição para assumir cargo comissionado; 1.3.4 Licença gestante; 1.3.5 Licença por motivo de doença em pessoa da família; 1.3.6 Cursos de capacitação; 1.3.7 E outros afastamentos que ocasionam carência temporária; 1.3.8 Implementar programas e projetos educacionais voltados ao atendimento diferenciado de Educação Infantil e Ensino Fundamental às comunidades indígenas, respeitando os seus modos de vida, suas visões de mundo e suas situações sociolinguísticas e culturais específicas por elas vivenciadas. 1.3.9 Suprir carências de professores em turmas que originam carência a ser identificada para concurso futuro. 2. DAS VAGAS E FUNÇÕES. 2.1 A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo II. 2.2 As funções comporão o quadro de pessoal de docentes da Educação Básica junto às Unidades Educacionais Indígenas, de acordo com as necessidades e urgências do Sistema Municipal de Educação de Caucaia. 2.2.1 A função de professor regente na implantação de 1/3 de horas atividades e carências de horas de regência em turmas: a) professor de Educação Infantil em Creche; b) professor de Educação Infantil em Pré-escola; c) professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos; d) professor de 4º ao 5º ano; e) professor de Educação de Jovens e Adultos 1° segmento; f) professor de Arte-educação de 6° ao 9° ano; g) professor de Língua Estrangeira (Inglês) de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; h) professor de Geografia de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; i) professor de Ciências de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; j) professor de Educação Física de 1° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos; k) professor de Matemática de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; l) professor de Língua Portuguesa de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; m) professor de História de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; n) professor de Atendimento Educacional Especializado. 3. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS. 3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente. 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24/10/1989. 3.3. 3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o



- PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

- VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Maria Lucia Correa de Arruda

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Luciana Nara Saraiva de Amorim

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Érika Gonçalves Amorim

- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Lais de Miranda Sales Rocha
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Marcus Mota de Paula Cavalcante

- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Gelma Maria Leitão Barros (Interina)
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Daniele Sousa Alexandre Gonçalves
- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Jaime Anastácio Verçosa Filho
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Samuel Ferreira Lima
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Luciana Nara Saraiva de Amorim (Interina)
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Miquel Carolino de Amorim

- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Francisco Hugo Pontes
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E AL TERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010...

E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.. Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital. 3.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 3.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 3.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar no ato de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado segundo critérios de razoabilidade. 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar no ato de inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante no dia da realização do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não apresentar à Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado a cópia da certidão de nascimento da criança ou que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista. 4. DAS

INSCRIÇÕES. 4.1 As inscrições serão efetivadas de acordo com a etapa, disciplina e modalidade de ensino pelas quais o candidato optar no formulário de inscrição em uma das Unidades Escolares Indígenas: a) E.D.E.I.E.F Aba Tapeba; b) E.D.E.I.E.F Tapeba Conrado Teixeira; c) E.D.E.I.E.F Tapeba Maria Silva Do Nascimento. 4.2 As inscrições serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2017, no horário de 8h às 15h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia. 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO. 5.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III, parte integrante deste Edital. 5.2 O candidato deve ser, preferencialmente, professor indígena oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola. 5.3 Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá: a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexo IV deste Edital; b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios; c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente; d) Fotocópias nítidas e munidos de original (para autenticação pela própria comissão da seleção) dos seguintes documentos): Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante de residência. 5.3.1 No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 5.3.2 O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 2.1. deste Edital na Ficha de Inscrição. 5.3.3 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição. 5.3.4 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos,



condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 5.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar: a) A ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na ficha são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a organização do certame no direito de indeferir a inscrição caso se comprove a inverdade dos dados informados; b) Fotocópias nítidas e conferidas com o original no ato da entrega do documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovantes de titulação; c) 1(uma) foto 3x4 recente; 5.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção. 6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. 6.1. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição. 6.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local e data da entrevista como justificativa da sua ausência. 6.3 O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 7. DOS REQUISITOS PARA COMPOR A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS. 7.1 Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção; 7.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72; 7.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; 7.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; 7.5 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 7.6 Preencher os requisitos de escolaridade dispostos no quadro do Anexo II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente. 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. 8.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias: a) PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículo para candidatos visando avaliação da capacidade profissional; b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista com candidatos. 8.1.1 PRIMEIRA ETAPA - compreenderá análise de Curriculum Vitae de todos os candidatos, de caráter classificatório, 8.1.1.1 A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital. 8.1.1.2 À ficha de inscrição, devem ser anexados o currículo padronizado e os títulos, obedecendo aos seguintes critérios: a) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega e/ou declaração que está cursando a partir do 5º semestre de licenciatura ou o 3º ou 4º ano do curso de magistério na modalidade normal; b) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, o qual será fornecido através de: - Declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal ou; - Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço ou; - Cópia da carteira de trabalho contendo a identificação do trabalhador e a comprovação do tempo de serviço; c) Cópias dos comprovantes de títulos de pós-graduação e de cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega. 8.1.1.3 Na Análise de Currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Especificação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Ensino médio - a partir do 5° semestre de Licenciatura (Pedagogia ou Específica - não cumulativo com a graduação) ou 3° ou 4° ano do curso de magistério na modalidade normal	01	01
Graduação (não cumulativo com a modalidade normal).	05	05
Pós-graduação, limitado a um curso na área de atuação.	02	02
Experiência no Magistério Indígena, inclus ive estágios e serviços voluntários sendo atribuído 05 (cinco) pontos por cada dois anos, limitando-se a seis anos.	04	12
Experiência no magistério, sendo atribuído 03 (três) pontos por cada dois anos, limitando-se a 6 (seis) anos.	03	09
Curso de formação continuada na área educacional com carga horária superior a 80h/a, limitado a um curso na área de atuação.	01	01

8.1.1.4 Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos. 8.1.2 SEGUNDA ETAPA — consistirá em entrevista com os candidatos, realizada pelos técnicos da Secretaria de Educação, indicados pela Comissão do certame. 8.1.2.1 O objetivo da entrevista é verificar as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente no contexto da gestão de do ensino e dos projetos educacionais nas Unidades Escolares Indígenas. 8.1.2.2 Serão apresentados a cada candidato questionamentos e/ou relato de situações problemas, que deverão ser respondidas de acordo com os critérios de:

Habilidades e competências	Pontuação (pontos)
Domínio de conteúdo apresentado	0,0 a 2,5
Capacidade de síntese	0,0 a 2,5
Adequação de soluções	0,0 a 2,5
Domínio da norma culta oral	0,0 a 2,5

8.1.2.3 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente documento de identificação com foto. 8.1.3 É responsabilidade única do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, Anexo I, através do site www.caucaia.ce.gov.br. 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. 9.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Educação de Caucaia, 9.2 O local de realização da entrevista será na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia. 10. DA CLASIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE. 10.1 Será aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos no somatório das duas etapas (análise de currículo e entrevistas). 10.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina que vai lecionar; b) maior experiência no magistério indígena; c) aquele que comprove a implementação/execução, com sucesso, de projetos educacionais inovadores; d) que comprove residência no bairro onde está sediada a Unidade Escolar Indígena. 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO. 11.1 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo. 11.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na PRIMEIRA ETAPA e menor que 50% (cinquenta por cento) na SEGUNDA ETAPA. 11.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo: c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL. 12.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova de títulos com a pontuação obtida pelo candidato na entrevista. 12.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do edital. 12.3 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do edital. 12.4 A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso



da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Boletim Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereco eletrônico www.caucaia.com.br. 12.5 No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de função dos candidatos desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exercer a outra função. 12.6 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município. 13. DOS RECURSOS. 13.1 Será admitido recursos administrativos, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, na data prevista no anexo I do edital. 13.2 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo. 13.3 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14hs, nas datas previstas no anexo I deste edital. 13.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível. 14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA. 14.1 O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo ao escalonamento determinando pela titulação máxima em nível de graduação; 14.2 O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

Função	Valor Proporcional para 40 horas semanais
	R\$2.988,75 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e
Professor Graduado da Educação Básica.	setenta e cinco centavos), acrescido de 15% (quinze por
	cento) de Gratificação de Incentivo do Mag istério pela
	Regência de Classe.
Professor Nível Médio Completo, na modalidade normal	R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e
ou ensino superior em curso, a partir do 5° semestre.	oitenta centavos), referente ao piso salarial nacional do
	magistério, acrescido de 15% (quinze por cento) de
	Gratificação de Incentivo do Magistério pela Regência de
	Classe.

14.3 A carga horária de trabalho do professor contratado temporariamente será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal. 15 DA HOMOLOGAÇÃO. 15.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação. 16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO. 16.1 Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação. 16.2 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu. 16.3 A contratação temporária dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino. 17 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO. 17.1 A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano. 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. 18.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo Simplificado. 18.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. 18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico http://www.caucaia.com.br. 18.5 Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 18.6 A

aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. 18.7 Os professores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção. 18.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto. Caucaia-CE, 13de janeiro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação – Caucaia/CE.

ANEXO I, parte integrante do Edital nº 001/2017 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (SME, http://www.caucaia.ce.gov.br)	13/02/2017
Inscrição e entrega dos títulos	14/02/2017
Análise dos currículos e entrevistas	15/02/2017
O resultado geral preliminar	15/02/2017
Prazo para recursos	16/02/2017
O resultado final do processo de seleção pública simplificada	17/02/2017
Homologação do resultado	17/02/2017

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 01/2017 - QUADRO DE VAGAS

- Ix	DE A D	E ATUA	cão, educ	ACÃO INI	ZA NITOTT
			ÇÃO: EDUC CIMENTO:		
FUNÇÃO PÚBLICA		Qtde de Vagas		Carga Horária	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Educação Infantil em Cre	che;	16 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Educação Infantil em Pré escola;		09 +CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
			AÇÃO FUND		
FUNCÃO PÚBLICA		ONHECIM Otde de	ENTO: POLIV	Carga	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FUNÇAO PUBLICA		Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Horária	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor do ciclo de alfabetização do 1 3º anos;	º ao	07 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de 4° ao 5° ano;		07 +CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Educação Jovens e Adulto: segmento;	s 1°	03 +CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
ÁREA DE A ÁREAS DO C			AÇÃO FUNDA		
FUNÇÃO PÚBLICA		Qtde de Vagas		Carga Horária	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Arte-educação de 6° ao 9°	ano;	01 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos segmento;		01 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Geografia de 6° ao 9° ano Educação Jovens e Adultos 2° segmento		01 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Educação Física de 1° ao 9 e Educação Jovens e Adultos;	° ano	02 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Ciências Naturais de 6° ao ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	9°	01 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Matemática de 6° ao 9° ar Educação Jovens e Adultos 2° segmento		02 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
Professor de Língua Portuguesa de 6° a ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	o 9°	02 + CR		40h/s	Escolas Indígenas Municipais
ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	+ CR		40h/s		Escolas Indígenas Municipais
		ATUAÇÃ			ESPECIAL
	A DE le de gas	Qtde de Vagas Pessoas Deficiên		LIVALENCIA Horária	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Atendimento 01 - Educacional Especializado	+ CR	CHUCH	40h/s		Escolas Indígenas Municipais



ANEXO III, parte integrante do Edital nº 01/2017 Qualificação exigida para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)e Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento)

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Professor I – Saberes e Experiências de Aprendizagem: Linguagens; Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; Relações do mundo fisico social; Tempo e natureza. a) Habilitaçõe no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial especifica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura. Professor II – Interação e Conhecimento das manifestações etradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade. a) Habilitação no magistério indígena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial especifica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura
ENSINO FUNDAMENTAL I (I° AO 5° ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (I° SEGMENTO)	Professor I - Lingua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza: a) Habilitação no magistério indigena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde Professor II — Arte, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade: a) Habilitação no magistério indigena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura [sede que cursando a Licenciatura [sede que cursando

Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação Jovens e Adultos 2º segmento

DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	a) Habilitação no magistério indigena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial especifica; c)Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Lingua Portuguesa, ou d) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Lingua Portuguesa.
NGLĒS	a) Habilitação no magistério indigena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Întercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c)Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Lingua Inglesa, ou di Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Lingua Inglesa.
EDUCAÇÃO FÍSICA	a) Habilitação no magistério indígena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c)Licenciatura Plena em Educação Física.
ARTE - EDUCAÇÃO	a) Habilitação no magistério indígena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; c)Licenciatura Plena em Artes, ou Licenciatura em Artes Cênicas, Visuais ou outra linguagem artística por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.
HISTÓRIA	a) Habilitação no magistério indigena de nível médio, na modalidade normal; ou 5) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação incial especifica; c) Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
GEOGRAFIA	a) Habilitação no magistério indigena de nivel médio, na modalidade normal: ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial especifica; c)Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
CIÊNCIAS	Ai Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; Clicenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Fisica, Química ou Biologia. Licenciatura em Ciências com planificação em Fisica, Química ou Biologia.
MATEMÁTICA	a) Habilitação no magistério indígena de nivel médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial especifica; ol.Licenciatura Plena em Matemática Licenciatura Plena em Fisica. Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.
Também são válidos para comprovação de qualificação:	1 - Diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita. 2 - Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matricula para universitários cursando o 5º Semestre do curso de Licenciatura especifica para o ensino das áreas do conhecimento ou pedagogia.

Qualificação exigida para atuação na Educação Especial

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b)Licenciatura Intercultural ou estar cursando o essa formação inicial específica; c)Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena e especialização em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.

ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 001/2017 Ficha de Inscrição

FICHA DE	INSCRIÇÃO	N°:
	INFORMAÇÕES PESSOA	IS
Nome completo:		
Endereço:	Assessment of the	n°
Bairro:	Cidade:	770
Telefone:	E-mail:	
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Certificado de reservista:	
OPÇÃO DE MODALIDA	DE/DISCIPLINA/REGIÃO	(escolher apenas uma opção)
() Educação Infantil em Creche;	() professor de Educação J	fovens e Adultos 1° segmento;
() Educação Infantil (Pré-escola)	() professor de Educação	Física 1º ao 5º ano
() professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos; () professor de 4º ao 5º ano;	Escola Indígena: () E.D.E.I.E.F Aba Tapeb () E.D.E.I.E.F Tapeba Por	
() Geografia () I () professor de Atendimento Educación	Matemática onal Especializado;	
inscrição na aceitação das condições cita Assinatura do candidato: Quaisquer observações deverão ser rea	ue concerne às suas etapas e idas. dizadas no verso da Ficha de dade de condições especiais pu	estou ciente de todo o conteúdo disposto prazos, e minha assinatura nesta ficha Caucaia-CE, /02/20; Inscrição em ambas as vias (candidato ara a participação na Entrevista, devendo
COMPROVANTE DE INSCRI	CÃO (via do candidato)	Nº:
Nome completo:		10000
() Educação Infantil	Escola Indígena:	a'

Nome completo:	
() Educação Infantil	Escola Indígena: () E.D.E.I.E.F Aba Tapeba;
() Educação Infantil (Pré-escola)	() E.D.E.I.E.F Tapeba Ponrado Teixeira;
() Ensino Fundamental (1° e 2° ano)	() E.D.E.I.E.F Tapeba Maria Silva Do Nascimento.
() Ensino Fundamental (3° ao 5° ano)	
() Ensino Fundamental (6° ao 9° ano)-	escolher um dos componentes curriculares abaixo:
• () Língua Portuguesa () L	ingua Inglesa
 () Educação Física () A 	arte-Educação
 () História () C 	liências Naturais
• () Geografia () N	Matemática
() professor de Atendimento Educacion	nal Especializado;
Responsável pela	inscrição:
Assinatura:	30 000 V 182 V 18
Caucaia-CE,//2017.	
2003-5000	

	Anexo V, parte integrante do Edital nº 001/2017
Foto 3/4	Currículo Padronizado
Eu,	, candidato(a) a
função de	, com inscrição nº apresento e
documentos a segui autenticadas em car	a inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, ório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise examinadora.

	curso (3º/4º pedagógico ou licenciatura) concluído para a função de professor
Indicar apenas 1 (i	ım) Titulo em virtude de não serem cumulativos
b) Curso em andan	nento, no mínimo, 5º semestre.
Apresentar Históri matrícula.	ico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade
c) Cursos de Capa aulas.	citação correlatos com o Magistério Indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) hor

PÁG. 06 - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 d	e Feve	reiro	de	2017	- Nº	1166
------	--------	-------	----	------	------	------

1	1		,
	1	9	l
-	5	1//	
20	-		

d) Cursos de Informática do no mínimo 50 (cocconte) haces	aula nara candidatos Proieto de Alfabetização com				
 d) Cursos de Informática de, no mínimo, 60 (sessenta) horas aula para candidatos Projeto de Alfabetização com suporte da Informática Educacional. 					
e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especia					
mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1					
f) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sa	la de aula.				
Identificação da Instituição	Tempo de Magistério Indígena				
I.					
III.					
IV.					
V.					
CAUCAIA-CE,, dede 20	017.				
Assinatura do	Candidato(a)				
Recebido e conferido por					
(Nome do responsável pe	elo recebimento deste documento)				
ANEXO VI EDITAL Nº 001/2017 - Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão					
RECURSO ADMINIS	STRATIVO:				
Eu,	, portador				
do documento de identidade nº , requerimento da inscrição nº , para concorrer a uma vaga na área de atuação					
, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção.					
de Seleção. A decisão objeto de contestação é					
(explicitar a decisão que está contestando).					
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:					
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:					
, de de 2017					
Assinatura do candidato					
RECEBIDO em//2017					
por					
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)					

EDITAL 002 - SELEÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇAO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EDITAL Nº 002/2017. FEVEREIRO/2017. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal n° 1.386, de 03 de julho de 2001 Lei n° 2.172, de 25 de outubro de 2010, e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de Banco de Recursos Humanos, com vistas ao provimento temporário de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Prisional e nos Programas e Projetos Educacionais. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE; 1.2 Ao professor aprovado e habilitado dentro do cadastro de reserva no concurso público de nº 001/2016 para o Município de Caucaia ser-lhe-á dada preferência na convocação e contratação temporária na presente seleção pública simplificada, na área de carência a ser atendida, observada a ordem de classificação, não gerando direito a nomeação no cargo efetivo por tratar-se de situação emergencial e transitória. 1.3 A seleção simplificada destina-se o preenchimento imediato de funções e formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias de docentes nas Unidades Educacionais, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de: 1.3.1 Suspensão de vínculo/licença para tratar de interesse particular; 1.3.2 Licença para tratamento de saúde; 1.3.3 Disposição para assumir cargo comissionado; 1.3.4 Licença gestante; 1.3.5 Licença por motivo de doença em pessoa da família; 1.3.6 Cursos de capacitação; 1.3.7 E outros afastamentos que ocasionam carência temporária; 1.3.8 Implementar programas e projetos educacionais voltados para a erradicação do analfabetismo, combate à evasão escolar e outros programas/projetos visando à melhoria do índice de desenvolvimento da educação básica; 1.3.9 Suprir carências de professores em turmas que originam carência a ser identificada para concurso futuro. 2 DAS VAGAS E FUNÇÕES 2.1 A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo II. 2.2 Os candidatos à vaga de professor de Educação Prisional devem ter ciência de que, se classificados, poderão atuar em salas de aulas dentro das unidades prisionais do município de Caucaia. 2.3 As funções comporão o quadro de pessoal de docentes da Educação Básica junto aos Programas e Projetos Educacionais, de acordo com as necessidades e urgências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do Caucaia. 2.3.1 A função de professor regente na implantação de 1/3 de horas atividades e carências de horas de regência em turmas: a) professor de Educação Infantil em Creche; b) professor de Educação Infantil em Pré-escola; c) professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos; d) professor de 4º ao 5º ano; e) professor de Educação de Jovens e Adultos 1° segmento;f) professor de Arte-educação de 6° ao 9° ano; g) professor de Língua Estrangeira (Inglês) de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; h) professor de Geografia de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; i) professor de Ciências de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; j) professor de Educação Física de 1° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos; k) professor de Matemática de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2º segmento; l) professor de Língua Portuguesa de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; m) professor de História de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento; n) professor de Atendimento Educacional Especializado; o) professor de Educação Prisional. 3 DAS VAGAS DOS PORTADORES



DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS 3.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente. 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989. 3.3. 3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital. 3.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 3.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 3.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar no ato de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado segundo critérios de razoabilidade. 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar no ato de inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante no dia da realização do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não apresentar à Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado a cópia da certidão de nascimento da criança ou que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista. 4. DAS INSCRIÇÕES. 4.1 As inscrições serão efetivadas de acordo com a região, etapa, disciplina e modalidade de ensino pelas quais o candidato optar no formulário de inscrição: a) Região 1: Sede; b) Região 2: Jurema; c) Região 3: Praia; d) Região 4: Garrote; e) Região 5: BR 020; f) Região 6: BR 222. 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, no horário de 8h às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia. 4.3 Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá: a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexo IV deste Edital; b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios; c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente; d) Fotocópias nítidas e munidos de original (para autenticação pela própria comissão da seleção) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante de residência. 4.3.1 No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.3.2 O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 2.1. deste Edital na Ficha de Inscrição. 4.3.3 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição. 4.3.4 Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 4.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 4.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar: a) A ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na ficha são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a organização do certame no direito de indeferir a inscrição caso se comprove a inverdade dos dados informados; b) Fotocópias nítidas e conferidas com o original no ato da entrega do documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovantes de titulação; c) 1(uma) foto 3x4 recente; 4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção. 5 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. 5.1. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição. 5.2 Os candidatos serão entrevistados nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2017 e a relação preliminar do resultado será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017, conforme o cronograma. 5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de sua classificação para a realização da segunda etapa e do seu comparecimento no horário determinado. 5.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas como justificativa da sua ausência. 5.5 O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 6 DOS REQUISITOS PARA COMPOR A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA. 6.1 Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção; 6.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72; 6.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; 6.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; 6.5 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 6.6 Preencher os requisitos de escolaridade dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente. 7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.7.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias: a) PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículo para candidatos visando avaliação da capacidade profissional; b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista com candidatos.7.1.1 PRIMEIRA ETAPA - compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor o currículo, conforme modelo discriminado no anexo V deste edital, devendo ser anexadas: a) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega e/ou declaração que está cursando a partir do 5º semestre de licenciatura ou o 3º ou 4º ano do curso de magistério na modalidade normal; b) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: - Declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou; -Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço e/ou; - Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública. c) Cópias dos comprovantes de títulos de pósgraduação e de cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega. 7.1.1.1 Na Análise de Currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:



Especificacao	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Ensino medio - a partir do 5° semestre de		
Licenciatura (Pedagogia ou Específica - não	01	01
cumulativo com a graduação) ou 3° ou 4° ano do		
curso de magistério na modalidade normal		
Graduação (não cumulativo com a modalidade	05	05
normal).		
Pós-graduação, limitado a um curso na área de	02	02
atuação.		
Experiência no magistério, sendo atribuído 03		
(três) pontos por cada dois anos, limitando-se a	03	09
6 (seis) anos.		
Curso de formação continuada na área		
educacional com carga horária superior a 80h/a,		
limitado a um curso na área de atuação.	01	01

7.1.1.2 Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos. 7.1.1.3 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital. 7.1.2 SEGUNDA ETAPA — consistirá em entrevista e será realizada por técnicos da Secretaria de Educação indicados pela Comissão Coordenadora do certame. 7.1.2.1 O objetivo da entrevista é verificar as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente no contexto da gestão de do ensino e dos projetos educacionais. 7.1.2.2 Serão apresentados a cada candidato questionamentos e/ou relato de situações problemas, que deverão ser respondidas de acordo com os critérios de:

Habilidades e competencias	Pontuacao
Domínio de conteudo apresentado	0,0 a 2,5
Capacidade de síntese	0,0 a 2,5
Adequação de soluções	0,0 a 2,5
Domínio da norma culta oral	0,0 a 2,5

7.1.3 É responsabilidade única do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, Anexo I, através do site www.caucaia.ce.gov.br. 8 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. 8.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Secretário Municipal de Educação de Caucaia. 8.2 O local de realização da entrevista será na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia. 9 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE. 9.1 A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido. 9.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina que vai lecionar; b) maior experiência no magistério; c) que comprove residência no bairro onde está sediada a Unidade Escolar; d) maior idade. 10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO. 10.1 Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo. 10.2 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na PRIMEIRA ETAPA e menor que 50% (cinquenta por cento) na SEGUNDA ETAPA. 10.3 Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL. 11.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova de títulos com a pontuação obtida pelo candidato na entrevista. 11.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do edital. 11.3 Os possíveis recursos serão

analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do edital. 11.4 A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Boletim Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico www.caucaia.com.br. 11.5 No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de função dos candidatos desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exercer a outra função. . 11.6 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município. 12 DOS RECURSOS. 12.1 Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, na data prevista no anexo I do edital. 12.2 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo. 12.3 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14H, nas datas previstas no Cronograma no anexo I. 12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 12.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível. 13 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA. 13.1 O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo o escalonamento determinando pela titulação máxima a nível de graduação; 13.2 O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

Funcao	Valor Proporcional para 40 horas semanais
Professor Graduado da Educação Básica.	R\$2.988,75 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 15% (quinze por cento) de Gratificação de Incentivo do Mag istério pela Regência de
	Classe.
Professor Nível Médio Completo, na modalidade normal ou ensino superior em curso, a partir do 5° semestre.	R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao piso salarial nacional do magistério , acrescido de 15% (quinze por cento) de Gratificação de Incentivo do Magistério pela Regência de Classe.

13.3 A carga horária de trabalho do professor contratado temporariamente será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal. 14 DA HOMOLOGAÇÃO. 14.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação. 15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO. 15.1 Ao professor aprovado e habilitado dentro do cadastro de reserva no concurso público de nº 001/2016 para o Município de Caucaia ser-lhe-á dada preferência na convocação e contratação temporária na presente seleção pública simplificada, na área de carência a ser atendida, observada a ordem de classificação, não gerando direito a nomeação no cargo efetivo por tratar-se de situação emergencial e transitória. 15.2 Após convocados e contratados os professores no número de vagas e habilitados dentro do cadastro de reserva do Concurso Público nº 001/2017, os demais classificados na seleção serão convocados seguindo a ordem de classificação. 15.3 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu. 15.4 A contratação temporária dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item deste Edital. 15.5 A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função. 16 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO. 16.1 A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da



homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano. 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. 17.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo Simplificado. 17.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. 17.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereco eletrônico http://www.caucaia.com.br. 17.5 Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 17.6 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. 17.7 Os professores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção. 17.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto. Caucaia-CE, 13 de fevereiro de 2017. Lindomar da Silva Soares-Secretária Municipal de Educação - Caucaia/CE.

ANEXO I, parte integrante do Edital nº 002/2017 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (SME,	13/02/2017
http://www.caucaia.ce.gov.br)	
Inscrição e entrega dos títulos	15 a 17/02/2017
Análise dos currículos e entrevistas	20 a 21/02/2017
O resultado geral preliminar	22/02/2017
Prazo para recursos	23/02/2017
O resultado final do processo de seleção	24/02/2017
pública simplificada	
Homologação do resultado	24/02/2017

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 002/2017 - QUADRO DE VAGAS

	DEADE	ATUAÇÃO, E	DUCAÇÃ	O INFANTIL
				LIVALÊ NCIA
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Otde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Educação Infantil em Creche;	87+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Infantil em Pré-escola;	98+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
				UNDAMENTAL I
Á				LIVALÊNCIA
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos;	168+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de 4° ao 5° ano;	167+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Jovens e Adultos 1° segmento;	9+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
ÁREA	A DE ATU	ACÃO: EDUC	ACÃO FU	JNDAMENTAL II
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Arte-educação de 6° ao 9° ano;	9+ CR		240h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	16+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais

Professor de Geografia de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	18+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano e Educação Jovens e Adultos;	35+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Ciências Naturais de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	16+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Matemática de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	28+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Língua Portuguesa de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	34+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de História de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	14 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
	ÁREA DE	ATUAÇÃO:	EDUCAÇÃO	ESPECIAL
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Atendimento Educacional Especializado	10 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
	ÁREA DE	ATUAÇÃO: E	DUCAÇÃO PR	ISIONAL
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Educação Prisional	2 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
	1	I	1	

ANEXO III, parte integrante do Edital nº 002/2017 Qualificação exigida para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou 4º
·	Pedagógico - Ensino Médio na modalidade normal ou
	Diploma de Licenciatura em Educação Infantil
	(Pedagogia) ou
	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia
	ou Formação de Professores (Pedagogia em regime
	especial ou regular).
ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou 4º
	Pedagógico – Ensino Médio na modalidade normal ou
	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia
	ou
	Formação de Professores (Pedagogia em regime especial
	ou regular).

Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação Jovens e Adultos 2º segmento

DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena (ou cursando o 5º semestre) em Letras, com habilitação para o ensino de Lingua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Lingua Portuguesa.
INGLĒS	Licenciatura Plena (ou cursando o 5º semestre) em Letras, com habilitação para o ensino de Lingua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Lingua Inglesa.
EDUCAÇÃO FISICA	Licenciatura Plena (ou cursando o 5º semestre) em Educação Física.
ARTE - EDUCAÇÃO	Licenciatura Plena (ou cursando o 5º semestre) em Artes, ou Licenciatura em Artes Cênicas, Visuais ou outra linguagem artística por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.
HISTÓRIA	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Geografia Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia. Licenciatura em Ciências com plenificação em Física, Química ou Biologia.
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Matemática Licenciatura Plena em Física Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.
Também são válidos para comprovação de qualificação:	I - Diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita. 2 - Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matricula para universitários cursando o 5º Semestre do curso de Licenciatura específica para o ensino das áreas do conhecimento ou pedagogia.

PÁG. 10 - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 de Fevereiro de 2017 - Nº 1166



Qualificação exigida para atuação na Educação Especial e Educação Prisional

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em licenciatura plena com especialização em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Curso de Aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.
EDUCAÇÃO PRISIONAL	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em Licenciatura Plena com Especialização na área e/ou Curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.

ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 002/2017 Ficha de Inscrição

FICHA DE	INSCRIÇÃO N°:	
	INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome completo:		
Endereço:	n°	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	
RG: Orgão expedidor:		
CPF:	Certificado de reservista:	
Sexo:() masculino () feminino	Deficiente: () sim () não Tipo de deficiência:	
OPÇÃO DE MODALIDA	ADE/DISCIPLINA/REGIÃO (escolher apenas uma opção)	
() Educação Infantil em Creche;	() professor de Educação Jovens e Adultos 1º segmento;	
() Educação Infantil (Pré-escola)	() professor de Educação Física de 1° ao 5° ano;	
curriculares abaixo:	1 - sede () 2 - Jurema () 3 - Praia() 4 - Garrote () 5 - BR 020 () 6 - BR 222 () e Educação Jovens e Adultos 2° segmento, escolher um dos componentes Lingua estrangeira (Inglés) Arte-Educação Ciências Naturais	
() Geografia () I () professor de Atendimento Educación	Matemática onal Especializado; () professor de educação prisional	
inscrição na aceitação das condições cito Assinatura do candidato: Quaisquer observações deverão ser rea	(candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto ao sue concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de idas. Caucaia-CE. /02/2017 lizadas no verso da Ficha de Inscrição em ambas as vias (candidato e dade de condições especiais para a participação na Entrevista, devendo a	

Destacar

CONFROVAIVIE DE INSCRIÇA	O (via do candidato) №:
Nome completo:	10,000) A-
() Educação Infantil em Creche;	() professor de Educação Jovens e Adultos 1° segmento;
() Educação Infantil (Pré-escola)	() professor de Educação Física de 1° ao 5° ano;
() professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos;	Região de atuação: 1-sede () 2-Jurema () 3-Praia() 4-Garrote ()
() professor de 4° ao 5° ano;	5-BR 020 () 6-BR 222 ()
() Língua Portuguesa () Lín () Educação Física () Art () História () Ciên	ngua estrangeira (Inglês) te-Educação ricias Naturais stemática
() Educação Física () Art () História () Ciêi () Geografia () Ma	te-Educação ncias Naturais
() Língua Portuguesa () Lír () Educação Física () Art () História () Ciê () Geografia () Ma	te-Educação incias Naturais atemática

Anexo V, parte integrante do Edital nº 002/2017

Foto 3/4

Currículo Padronizado

Eu,	, candidato(a) a
unção de	, com inscrição nº apresento e
declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchiment	o das informações e que os títulos, declarações e
documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Le	i, sendo comprovados mediante cópias em anexo,
autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal respo	nsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num
otal de folhas, que compõem este Currículo Padronizado,	para fins de atribuição de pontos através da análise
curricular pela banca examinadora.	

a) Identificação do curso (3º/4º pedagógico ou licenciatura) co Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulati	
b) Curso em andamento, no mínimo, 5º semestre. Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduaç matrícula.	ão e declaração da IES que ateste regularidade de
c) Cursos de Capacitação correlatos com o Magistério, com ca	arga horária mínima de 80 (oitenta) horas aulas.
, , , ,	
d) Cursos de Informática de, no mínimo, 60 (sessenta) horas	aula para candidatos Projeto de Alfabetização com
suporte da Informática Educacional.	
e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especi- mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a	de acordo com as resoluções Nº 12/83, 03/99 e
f) Experiência de trabalho no exercício da função docente em	sala de aula.
Identificação da Instituição	Tempo de Magistério
1.	
П.	
III.	
IV.	
v.	
CAUCAIA-CE,, de de 20	017.
Assinatura do Candidato(a)	
Recebido e conferido por	
(Nome do responsável p	elo recebimento deste documento)
ANEXO VI EDITAL N° 002, formulário para interposição d	

RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu,	, portado
do documento de identidade nº	, requerimento da inscrição
nº, para concorrer a uma vaga n	a área de atuação
	_, apresento recurso contra decisão da Comissão
de Seleção.	
A decisão objeto de contestação é	
	(explicitar a decisão que está
contestando).	(explicital a decisão que esta
Os argumentos com os quais contesto a referi	ida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encamin	ho anexos os seguintes documentos:
de	de 2017
,ue	uc 2017

Assinatura	do	candidato	

RECEBIDO em...../..../...2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO/2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à Coordenação de Administração Tributária e Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o correspondente crédito tributário. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, aos 09 de fevereiro de 2017.

RAZÃO SOCIAL/CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CPBS	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
INGECONSER DO BRASIL INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA.			001338/2016
INGECONSER DO BRASIL INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	201123-9		Termo de Conclusão: 00013/2017

Maria Alice Guedes Aguiar Tec.Tesouro Municipal Mat.10209

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - ANO XVI Nº 1166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.001 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): MARIA DÎONEIDE VIANA MACEDO - CPF 454.484.423-15; RAIMUNDO DA COSTA SILVA - CPF 774.092.483-00; CLAUDEMILTON BENTO DE MATOS - CPF 825.710.823-53; JOSE CELIO SOARES DA ROCHA - CPF 468.463.793-04. VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.002 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF 381.669.843-34; ORLEAZIO MARQUES BASTOS - CPF 833.975.233-20; FRANCISCO DE ASSIS CRUZ - CPF 423.464.603-20. VALOR GLOBAL: R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Samuel Ferreira Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.003 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): LUCELIA PIRES CHAVES - CPF 803.161.903-49, GERONIMO GADELHA DE LIMA NETO - CPF 061.142.493-21, JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO - CPF 060.589.063-34, RAIMUNDO VERAS NETO - CPF 974.102.413-49, MANOEL DUARTE LIMA - CPF 444.002.333-91, ANTONIO NASCIMENTO DE MORAIS - CPF 857.357.283-34, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - CPF 293.751.423-53. VALOR GLOBAL: R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: înciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Kleber Correia Lima Filho - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.004 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): FRANCISCO FERREIRA ABREU - CPF 267.155.033-20, CARLOS NOJOZA DA SILVA - CPF 355.884.383-53, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ABREU - CPF 800.448.673-87, FRANCISCO CORDEIRO DE VASCONCELOS NETO - CPF 013.964.673-60, VALOR GLOBAL: R\$ 11.244.00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.005 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Controladoria Geral do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Controladoria Geral do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO PINHEIRO - CPF 022.550.093-07, MARIA AUGUSTA GERMANO FARIAS - CPF 264.169.133-72. VALOR GLOBAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Controladoria Geral do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Gelma Maria Leitão Barros - Ordenador(a) de Despesas da Controladoria Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.03.006 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as atividades de natureza contínua junto a Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. FAVORECIDO(S): KAELLE DE CASTRO FREITAS - CPF 038.873.693-35. VALOR GLOBAL: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24. c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Instituto do Meio Ambiente de Caucaia -IMAC do município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 04 de janeiro de 2017. Francisco Hugo Pontes - Ordenador(a) de Despesas da Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.